



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITOR DE INCLUSÃO PARA ATUAR NO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA PARFOR EQUIDADE / IF BAIANO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna público, por intermédio da Coordenação Institucional do PARFOR Equidade, da Coordenação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, e das Coordenações Locais do PARFOR Equidade, do IF Baiano, a SELEÇÃO SIMPLIFICADA, de Monitor de Inclusão para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) - Equidade, em conformidade com o disposto na PORTARIA CAPES Nº 102, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano realizará Processo Seletivo Simplificado (e cadastro reserva) para seleção de Monitor de Inclusão Bolsista - Capes para o curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, pelo IF Baiano – Campus Serrinha.

1.2 O PARFOR EQUIDADE é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e idealizado em conjunto com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC).

1.3 As inscrições para o processo seletivo simplificado são gratuitas e será permitida apenas uma inscrição por pessoa.

1.4 Em caso de duplicidade na inscrição, considerar-se-á os dados e documentos encaminhados no último formulário preenchido.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no site do IF Baiano – Campus Serrinha (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>).

1.6 O/A candidato/a deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever na vaga. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao fuso horário de Brasília.

2. OBJETIVO

2.1 A seleção objeto deste Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Monitor de Inclusão**, para atuação no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do PARFOR Equidade / IF Baiano, ofertado no município de Serrinha-BA.

3. DOS REQUISITOS E PERFIL DA VAGA

3.1 São pré-requisitos cumulativos para ser Monitor de Inclusão:

- I. - pertencer ao quadro do IF Baiano **ou** ser estudante e estar regularmente matriculado/a em curso de pedagogia ou de licenciatura do IF Baiano;
- II. - ter conhecimento sobre inclusão e acessibilidade, assim como estar atualizado sobre as leis e normas que regem a educação especial inclusiva;
- III. ter disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades de monitoria inclusiva, conforme estipulado pelo IF Baiano;
e
- IV. comprovar participação em cursos e atividades de formação relacionados ao acompanhamento inclusivo de estudantes com deficiência ou necessidades específicas

3.2 Todos/as os/as candidatos/as deverão ter seu currículo cadastrado na Plataforma Freire: <https://freire.capes.gov.br/portal/>

3.3 O/A candidato/a aprovado/a e convocado/a deverá, preferencialmente, ter residência no município de Serrinha - BA, sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), onde se realiza o curso.

3.3.1 O/A candidato/a aprovado/a e convocado/a deverá estar ciente de que, mesmo não residindo no município onde o curso ocorre, não fará jus a nenhuma despesa de deslocamento como diárias e passagens.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	LOCAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO
Publicação do Edital	02 de fevereiro de 2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Período para impugnação do Edital	03 e 04 de fevereiro de 2026	Conforme Anexo III prosel.parfor@ifbaiano.edu.br
Período de inscrições on-line	05 a 18 de fevereiro de 2026	prosel.parfor@ifbaiano.edu.br
Resultado da homologação das inscrições	20 de fevereiro de 2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Período para interposição de recurso do resultado da homologação	21 e 22 de fevereiro de 2026	Conforme Anexo III prosel.parfor@ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado da interposição dos recursos	23 de fevereiro de 2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Análise dos currículos e classificação	24 a 26 de fevereiro de 2026	Comissão do Processo Seletivo
Divulgação do resultado preliminar	27 de fevereiro de 2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Período de interposição de recurso da análise de currículo dos/as candidatos/as	28 de fevereiro e 01 de março de 2026	Conforme Anexo III prosel.parfor@ifbaiano.edu.br

Resultado Final	02 de março de 2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
Início previsto das Atividades	11 de fevereiro de 2026	IF Baiano - Campus Serrinha

5. DAS BOLSAS

5.1 O/A Monitor/a de Inclusão receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante a vigência do curso, para cada grupo de até 5 (cinco) discentes com deficiência, paga diretamente pela Capes/MEC, com periodicidade mensal.

5.2 O número de parcela de bolsas está condicionado ao tempo de vigência do Projeto do Curso e à liberação de recurso pela CAPES, limitada aos primeiros 24 meses do curso, conforme prevê a Portaria CAPES Nº 102, DE 24 DE ABRIL DE 2025

5.3 É vedado ao/à bolsista acumular o recebimento de bolsas do Parfor Equidade com outras bolsas pagas por Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (exceto por Bolsas Permanência) que tenham por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

5.4 O/a candidato/a selecionado/a deverá declarar, no momento da convocação, que não possui vínculo ativo com programas que impliquem recebimento simultâneo de bolsas dessas instituições.

5.5 O Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do IF Baiano – Campus Serrinha, tem previsão de finalização, no tempo regular, em dezembro de 2026.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição é gratuita e será realizada por e-mail no endereço prosel.parfor@ifbaiano.edu.br no período estipulado no item 4 deste Edital.

6.2 Ao enviar o e-mail, no campo assunto deve-se colocar INSCRIÇÃO PARA MONITOR DE INCLUSÃO.

6.3 O/A candidato/a deve preencher o formulário de inscrição com todos os dados solicitados, conforme o ANEXO I.

6.4 Todos os documentos exigidos para inscrição deverão conter a devida identificação, inseridos, **em anexo único, no formato PDF**, no e-mail. A inscrição é gratuita e será realizada por e-mail no endereço prosel.parfor@ifbaiano.edu.br, no ato da inscrição

6.5 As informações prestadas bem como documentação no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

6.6 O/A candidato/a para Monitor de Inclusão deverá enviar os seguintes documentos necessários para a inscrição, **em formato PDF em arquivo único:**

I. Ficha de Inscrição (ANEXO I)

II. Currículo Lattes ou currículo na plataforma freire atualizado;

III. Cópia de Declaração/Comprovante de Matrícula 2025.2 (sistema SUAP / IF Baiano);

IV. Cópia do Histórico Escolar atualizado (sistema SUAP / IF Baiano);

V. Comprovação de participação em cursos e formações relacionados ao acompanhamento de estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas;

VI. Cópia de Certificado de Curso Básico de Libras.

6.7 Os Diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996. 06/05/2025 N° 8537 Pg.186.

6.8 Para concorrer a uma vaga, o/a candidato/a deve preencher todas as condições expressas no Edital e efetuar os procedimentos de inscrição incluindo todos os documentos no e-mail indicado. A não inclusão de qualquer documento solicitado acarretará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a.

6.9 O IF Baiano não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.10 Fica proibida a inscrição condicional, fora de prazo, via postal, presencial, fax, e-mail ou outra ferramenta de comunicação.

6.11 O/A candidato/a somente será considerado/a inscrito/a após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

6.12 Ao se inscrever, o/a candidato/a aceita de forma irrestrita as condições descritas em Edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 Podem participar da seleção quaisquer candidatos/as que cumpram os critérios documentais atribuídos neste Edital.

7.2 A seleção e pontuação dos/as candidatos/as será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, que incluirá as coordenações institucional, do curso de segunda licenciatura, e locais do Parfor Equidade.

7.2.1 A pontuação do currículo que será utilizada para classificação dos/a candidatos/a está no ANEXO II.

7.3 A seleção do Monitor de Inclusão se dará em uma única etapa: análise curricular, primando pela titulação, qualificação técnica e experiência, da qual a pontuação será realizada por equipe especializada.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE INCLUSÃO

8.1 São atribuições do Monitor de Inclusão:

I - Acompanhar os/as discentes com deficiência durante as aulas e atividades acadêmicas, garantindo o acesso pleno ao conteúdo pedagógico e apoiando sua participação efetiva;

II - Auxiliar na adaptação e acessibilidade de materiais didáticos e recursos pedagógicos, conforme as necessidades individuais dos/as discentes acompanhados;

III - Promover a interação entre discentes com deficiência, colegas e professores/as, favorecendo um ambiente inclusivo e colaborativo no curso;

IV - Apoiar os/as professores/as na implementação de práticas pedagógicas inclusivas, orientando sobre estratégias e recursos que atendam às especificidades dos/as discentes;

V - Zelar pelo bem-estar e pela autonomia dos/as discentes acompanhados/as, incentivando sua participação ativa e respeitando suas particularidades;

VI - Articular-se com a coordenação do curso e com os/as formadores/as para garantir o suporte adequado aos/as discentes com deficiência;

VII - Acompanhar os/as discentes em atividades complementares ao curso, como estágios, visitas técnicas e projetos, quando necessário, assegurando o suporte necessário para sua plena participação;

VIII - Monitorar e reportar à coordenação do curso quaisquer desafios ou necessidades adicionais enfrentados pelos/as discentes, colaborando na busca por soluções adequadas;

IX - Respeitar a privacidade e a dignidade dos/as discentes, mantendo a ética profissional e a confidencialidade das informações relacionadas ao acompanhamento;

X - Contribuir para a formação de uma cultura de inclusão no ambiente acadêmico, valorizando a diversidade e promovendo a igualdade de oportunidades;

XI - Participar de formação ou reuniões pedagógicas, quando convocado/a;

XII - Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação institucional, e coordenadoras locais com a temática do curso em que atua;

XIII - Manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos/as os/as envolvidos/as na implementação do Programa na IES; e

XIV- Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

8.2 A carga horária de atuação semanal, para Monitor de Inclusão, será de no máximo 12h e pode variar de acordo com a demanda do curso.

8.3 O/A profissional pode ser desligado/a caso não cumpra as atribuições necessárias e/ou não consiga desempenhar sua função por qualquer motivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O/A aprovado/a será convocado e deverá se apresentar imediatamente.

9.2 O curso acontece no período noturno, de segunda a sexta-feira, de forma presencial, conforme calendário acadêmico que será apresentado pela coordenação do curso ao/à aprovado/a.

9.2.1 As atividades de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso poderão ocorrer em turno diferente do citado no item 9.2, em concordância com o/a estudante e o/a professor/a formador/a.

9.3 O dia e horário da distribuição da carga horária será feita pela coordenação do curso conforme a demanda e horário das disciplinas, variando a cada semestre.

9.4 Os/As profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais e por e-mail apresentado no momento da inscrição.

9.5 Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação. No caso de o/a candidato/a negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será considerado/a desistente, portanto, eliminado/a, consequentemente será realizada a convocação dos/as demais candidatos/as, na sequência de classificação.

9.6 Os/As candidatos/as classificados/as, não convocados/as para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério do IF Baiano, dentro do prazo de 24 meses, ser consultados/as sobre o interesse de atuar em caso de desistência ou desligamento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail prosel.parfor@ifbaiano.edu.br na data e horário estipulados no Cronograma, item 4 deste Edital.

10.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Em caso de empate, no Resultado, entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de precedência:

- a. Candidato/a com maior coeficiente de rendimento;
- b. Persistindo o empate, terá preferência o/a candidato/a com maior idade.

11.2 O IF Baiano reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando- se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>

11.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da IF Baiano, Campus Serrinha, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.4 Todo/a candidato/a, ao se inscrever para a seleção, objeto do presente Edital, manifesta tacitamente plena ciência e irretratável aceitação de todos os termos e condições fixados neste instrumento, bem como do conteúdo da Portaria CAPES nº 102, de 24/04/2025, não podendo invocar em momento posterior nenhum tipo de desconhecimento, divergência, oposição, vício ou improriedade.

11.5 O IF Baiano poderá, a qualquer momento, verificar a veracidade das informações pessoais, da autodeclaração e dos dados socioeconômicos do/a candidato/a, bem como verificar o atendimento aos requisitos de ingresso.

11.6 Para todos os procedimentos descritos neste Edital será considerado o horário oficial de Brasília, e para a divulgação de seus

atos, a página oficial do IF Baiano – Campus Serrinha.

11.7 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela comissão formada para o PROSEL deste processo seletivo.

11.8 Para dúvidas relativas a este Edital, está disponível o e-mail prosel.parfor@ifbaiano.edu.br.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITOR DE INCLUSÃO*

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº (Item preenchido pela comissão organizadora)

Nome:		
Data de Nascimento:	Cidade de Nascimento:	UF:
Endereço		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Telefone:	E-mail:
Carteira de identidade nº:	Órgão Expedidor:	UF:
Data de expedição:	CPF:	
Titulação :		
Curso de graduação:		
Ano de Ingresso:		
Previsão de Término:		
Curso Básico de Libras:		
Instituição:	Concluído em:	

* Solicita-se que o preenchimento dos formulários seja feito de **forma digital**.

ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – MONITOR DE INCLUSÃO

Critério	Atividade	Pontuação unitária	Descrição	Pontuação Máxima
	Cursos voltados para a educação especial e inclusão escolar, exceto Libras	10	Por curso	30
	Cursos em outros eixos da educação	5	Por curso	10

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	Comprovação de ter cursado ou estar cursando componente curricular com ementa que abarque a educação especial e/ou inclusão escolar	10	-	10
	Experiência profissional e/ou na modalidade de monitor/estagiário no eixo da educação inclusiva/acessibilidade	10	Por experiência comprovada	20
	Experiência como monitor/estagiário de outras áreas	5	Por experiência comprovada	10
	Experiência em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão que inclua a área da educação especial e/ou inclusão escolar	10	Por experiência comprovada	20
	Participação em seminários/palestras/ eventos acadêmicos na área da educação; educação especial; e/ou inclusão escolar	5	Por evento	20
	Curso de Libras	10	-	10
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 100				

ANEXO III - Formulário para Impugnação ao Edital nº 17, de 02 de Fevereiro de 2026

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

I - Dados do Impugnante.

Eu, _____ (NOME COMPLETO), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 17/2026 Processo de Seleção Pública Simplificada para Monitor de Inclusão do do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial, Inclusiva do Parfor Equidade - IF Baiano, com fundamento nas razões abaixo apresentados.

II. Fundamentação da impugnação.

Serrinha - BA, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD0001 - RET**, em 02/02/2026 18:45:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 792841
Verificador: bce49ab5fd
Código de Autenticação:

